



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no C.N.P.J. n.º 22.009.753/0001-09, com sede na Rua Projetada L, Bairro Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por Jorge Aleandro de Andrade, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 9.337.576-9 e inscrito no CPF sob n° 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 072/2023 em 25%, no seguinte item: 12 – Lavagem de Van, que perfaz quantitativo de 37 unidades, totalizando o valor de R\$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais); Alterando as quantidades do item contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Fevereiro de 2024.

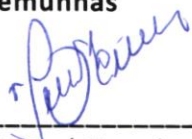


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



JORGE ALEANDRO DE ANDRADE
06008643917

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no C.N.P.J. n.º 22.009.753/0001-09, com sede na Rua Projetada L, Bairro Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por Jorge Aleandro de Andrade, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 9.337.576-9 e inscrito no CPF sob nº 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 072/2023 em 25%, no seguinte item: 12 – Lavagem de Van, que perfaz quantitativo de 37 unidades, totalizando o valor de R\$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais); Alterando as quantidades do item contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO	JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CDB68B05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2024. Edição 2962
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 143